



Câmara Municipal de Penacova

ATA n. 18 /2015

Aos **quatro dias do mês de setembro de dois mil e quinze** na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma **reunião ordinária** a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira, o Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões, Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques.-----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e vinte minutos.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos:-----

- 1 - *Intervenção do Público.*-----
- 2 - *Intervenção do Presidente da Câmara.*-----
- 3 - *Intervenção da Vereação.*-----
- 4 - *Aprovação da ata da reunião ordinária de 21 de agosto de 2015.*-----
- 5 - *Situação Financeira.*-----
- 6 - *Proposta de Fixação da Taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), para o ano de 2016.*-----
- 7 - *Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Redução da taxa prevista no n.º 13 do artigo 112º do Código do IMI.*-----
- 8 - *Proposta de Fixação da Participação Variável do Município no IRS dos Sujeitos Passivos com Domicílio Fiscal no Concelho de Penacova, para o ano de 2016.*-----
- 9 - *Proposta de Fixação de Derrama para o ano de 2016.*-----
- 10 - *Contratação no âmbito da implementação e execução do PMDFCI de Penacova - Contratação "in house" ADESA - Ratificação do convite e caderno de encargos.*-----
- 11 - *Transferência de Verbas:*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 1 | 46



Câmara Municipal de Penacova

- 11.1 - Casa do Povo de Penacova / Banda Filarmónica da Casa do Povo de Penacova em apoio ao funcionamento, aquisição de fardamento, reparação / aquisição de equipamentos, apoio ao funcionamento da Escola de Música e aquisição de equipamentos. -----
- 11.2 - Filarmónica Boa Vontade Lorvanense em apoio ao funcionamento, aquisição de fardamento, reparação / aquisição de instrumentos, apoio ao funcionamento da Escola de Música e aquisição de equipamento. -----
- 11.3 - Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio a deslocações da Marcha Popular. -----
- 11.4 - Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio à aquisição de equipamentos. -----
- 11.5 - Marchas Populares 2015 - Apoio às Marchas Participantes no Evento. -----
- 11.6 - Rancho Folclórico "Os Unidos" da Cheira em apoio à realização de Festival Nacional de Folclore e apoio ao funcionamento. -----
- 11.7 - Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Rancho Folclórico e Cultural Etnográfico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento. -----
- 11.8 - Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Hombres em apoio à realização de evento comemorativo do 21º aniversário. -----
- 11.9 - Juventude Desportiva de Monte Redondo em apoio ao Encontro de Escolas BTT. -----
- 11.10 - União Futebol Clube em apoio a deslocação aos Açores para participação na taça de Portugal de futebol 11. -----
- 11.11 - União Futebol Clube em apoio a deslocações. -----
- 11.12 - União Futebol Clube em apoio ao pagamento de inscrições. -----
- 11.13 - União Popular e Cultural de Chelo em apoio a exames médicos e taxas de jogo. -----
- 11.14 - União Popular e Cultural de Chelo relativo à utilização do Pavilhão por parte de outras equipas do Concelho. -----
- 11.15 - Clube Desportivo de Penacova em apoio ao pagamento de inscrições Alkido, Jiu-Jitsu, incentivo por escalões, deslocações e incentivo a nova modalidade. -----
- 11.16 - Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro em apoio a exames médicos, taxas de jogo, atletas na seleção distrital, incentivo por escalões e prémio de manutenção.



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 2 | 46



Câmara Municipal de Penacova

11.17 - APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil para pagamento da quota anual de 2015.-----

11.18 – Comissão Fabriqueira da Paróquia de Penacova em apoio a obras na capela de Riba de Baixo.-----

12 - Alteração da minuta de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes - AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M.-----

13 - Pedido de Parecer para aquisição de serviços administrativos, de receção / controlo de entradas, serviços de operação de máquinas e tratamento de água nas Piscinas Municipais e serviços de higiene e limpeza dos edifícios municipais.-----

14 - Relação dos Compromissos Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções do Plano de 2015", aprovada em 20 de dezembro de 2014.-----

15 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova.-----

16 - Anulação de Protocolo celebrado com o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, no âmbito da educação, aprovado em reunião de 21 de agosto de 2015.-----

17 - Aprovação de Protocolo com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, no âmbito da educação.-----

18 - Anulação de contrato de comodato celebrado com o Centro de Acolhimento de Penacova relativo ao edifício do antigo Jardim de Infância.-----

19 - Celebração de contrato de constituição de direito de superfície a favor do Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, relativo ao edifício do antigo Jardim de Infância de Penacova.-----

20 – Proposta de alienação do Lote A2 do Parque Empresarial da Alagoa.-----

21 - Loteamentos e Obras Particulares.-----

21.1 - Processos de Obras:-----

Licenciamento-----

01-24/2014, 01-179/2010.-----

Escassa Relevância Urbanística-----

05-121/2015, 05-129/2015, 05-124/2015, 05-122/2015, 05-117/2015, 05-133/2015, 05-132/2015.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 3 | 46



Diversos-----

Alteração ao Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa -----

07-22/2015, 01-56/2014, 01-46/2015. -----

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

Não houve público presente. -----

2 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA.

No seguimento da informação que prestou na última reunião do Executivo, relativa à autoestrada Coimbra / Viseu, e fazendo o enquadramento, salientou que em finais de julho, aquando da apresentação pública do projeto, foi já definido um determinado corredor previsível. -----

Nesse seguimento, tentou obter mais elementos junto das Estradas de Portugal, contudo ainda não existe processo. Sendo assim, têm que se reportar à apresentação que foi feita na altura, que determinada que esse corredor passará mais próximo de Penacova, do que aquele que esteve em tempos previsto. -----

Tanto quanto pôde apurar, já foi adjudicado o concurso público para a elaboração do projeto e no caderno de encargos constará mesmo estudar corredores nos concelhos de Coimbra, Penacova e Mortágua. -----

De qualquer forma e tal como tem sido noticiado, há um movimento dos Municípios do interior do Distrito, no sentido de a nova autoestrada ligar Coimbra a Viseu mais a sul, que implicaria que se pudesse iniciar no atual Nó de Ceira, o que eventualmente pode ser mais económico, no entanto julga que é uma proposta de difícil aceitação. Numa solução deste tipo, o acesso a Coimbra da A13 e para esta autoestrada, seria o Nó de Ceira e de facto só com muito boa vontade é que se poderia dizer que pode ser o acesso de Coimbra à autoestrada que ligará a Viseu. -----

Embora tenha consciência que a travessia do Mondego pode ter custos acrescidos, este será um corredor mais equilibrado do que qualquer uma das outras duas soluções, pese embora a perspetiva de como atravessar o Buçaco, o que não é tecnicamente impossível, mas é necessário acautelar as áreas de proteção das Águas das Caldas Penacova e Águas do Luso. -----

Presume que a consulta pública será apenas depois de existir o projeto ou pelo menos o anteprojecto e nessa altura será possível verificar todas estas situações. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 4 | 46



Câmara Municipal de Penacova

3 - INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO.

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Começou por questionar sobre o ponto de situação dos arruamentos e estradas de S. Mamede.-----

Em seguida perguntou se existe algum planeamento, estratégia ou ideia, para o alargamento da rede de saneamento no Concelho. Verifica-se que há muito tempo não são lançadas obras de alargamento da rede de drenagem de águas residuais e algumas zonas do concelho estão carentes de uma intervenção a esse nível. -----

Finalizando, apresentou uma proposta, pelo menos de reflexão, se não for possível mais do que isso. Tem-se sobreposto a todas as notícias possíveis, nos últimos tempos, a vaga de refugiados e outro tipo de migrantes, a entrar na Europa. -----

Houve tomadas de posição de vários membros do Governo, de diversos Governos na União Europeia (que aliás se estão a prestar a um “triste espetáculo” que muito tem prejudicado a imagem da União Europeia no Mundo e na própria Europa) e também de Autarquias Locais. Algumas destas já tem projetos concretos para acolhimento de refugiados.-----

Reconhecendo que se trata de um assunto delicado, uma vez que ainda existem alguns “preconceitos”, em grande medida relacionados com o desconhecimento sobre o real tipo de migração em presença, nomeadamente receio de potenciais riscos que poderão existir, sobre a sua espécie, origem e motivações, uma vez que se tratam de movimentos migratórios um pouco difusos. Considera que à escala municipal poderá haver uma reflexão sobre uma eventual participação de Penacova no movimento nacional de acolhimento a refugiados. -----

Neste sentido propõe que o Município de Penacova reflita sobre a possibilidade de, com os meios de que dispõe, sobretudo através da rede social, poder participar no esforço nacional, que já envolve as autarquias, no acolhimento destes migrantes. -----

Começa a vislumbrar-se que nestes milhares de pessoas que entram na Europa, há um tipo de migração que é uma genuína fuga e refúgio a situações de violência extrema. Basta que se tenha presente declarações prestadas a uma televisão internacional por um jovem Sírio de treze anos, em que referiu: "Nós não queremos vir para a Europa. Só queremos que parem a guerra na Síria". -----

O certo é que a guerra existe, há necessidade de, pelo menos provisoriamente, mas prontamente, encontrar soluções para essas pessoas e por isso deve indagar-se sobre que papel é que o Município pode ter neste âmbito, em termos concretos. Defende que não nos podemos conformar apenas com



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 5 | 46



Câmara Municipal de Penacova

palavras de angústia e tristeza, mas ir mais longe e na medida das possibilidades, participar em soluções que ajudem aquelas pessoas. A matriz cultural europeia, assente na defesa intransigente da dignidade humana, não deve permitir que se acolham pessoas, que estão a fugir à morte, com desprezo, desconsideração ou desumanidade. Tem sim o dever de ter um papel bastante ativo em todo este processo, tendo como objetivo primeiro a proteção da vida daqueles milhares de seres humanos. -----

O repto que lança vai no sentido de que o Município de Penacova se integre neste movimento, e que eventualmente faça parte de plataforma que estão a ser criadas no País, para reagir a esta situação. Que a nível da rede social, com a participação das instituições locais, procure analisar a possibilidade de criar um projeto de acolhimento, onde essas pessoas se sintam integradas, acolhidas e valorizadas. Julga que isso será possível através de redes, das instituições, das empresas e de outros mecanismos.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Reportando-se ao último assunto focado pelo Senhor Vereador, relativo aos refugiados do Médio Oriente para a Europa, salientou que este é um fenómeno que em termos de comunicação social, tem tido alguma visibilidade nos últimos meses. O mediatismo também resulta da importância que a comunicação social atribui, em certos períodos, e em determinadas situações, se bem que esta reaja aos movimentos e picos que se verificam. E este de facto é um momento em que se está a dar muita atenção ao assunto e até por pequenas coisas.-----

Efetivamente ninguém ficou indiferente à imagem da criança que morreu afogada numa praia turca, mas também não pode deixar de referir a expressão que ouviu do Presidente Francês, dizendo que especialmente estava a pensar nos vinte cinco mil que eventualmente já terão falecido a atravessar o Mediterrâneo e que não tiveram o mediatismo desta. Mas que esta criança represente os outros vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove que terão perecido naquelas circunstâncias e na realidade ninguém se sujeita a sair da sua terra, naquelas circunstâncias, se não for por grande desespero. -----

Reconhece que alguns podem fazer um esforço para chegar a um local onde tenham uma expectativa de vida melhor, mas nas condições em que a grande maioria o faz, saem porque estão de facto desesperados.-----

Considera que por vezes precisam mesmo destes “chicotes”, como a imagem da criança divulgada pela comunicação social, apesar de já ter acontecido o mesmo com milhares de pessoas.-----

Nesse sentido, estão atentos à situação e hoje mesmo na reunião que tivemos da parte da manhã, falaram nesta questão e da forma como podem ajudar nessa matéria. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

Nessa perspetiva, além da existência de um projeto a esse nível, o primeiro passo enquanto Município, tem a ver com a disponibilidade de habitação para esse efeito. Abordaram algumas possibilidades – existem três apartamentos disponíveis no Bloco Habitacional da Eirinha e edifícios das Escolas Primárias, entretanto desativadas. Nalgumas delas foi efetuado investimento, sendo que a utilização que têm neste momento não o justifica.-----

O primeiro passo será olhar para as condições de alojamento e depois trabalhar o projeto para as pessoas que eventualmente possam acolher. Poderão entrar em contacto com o gabinete criado pelo Governo para esse efeito, no sentido de fazer um projeto coordenado com essas entidades.-----

O Senhor Vice-Presidente ficou incumbido de tratar deste assunto, para depois ser discutido em sede do Executivo, no sentido de também poderem colaborar neste esforço, que a todos tem sensibilizado. Hoje são eles, amanhã poderemos ser nós.-----

Tentando não prometer o que não pode cumprir, informou que relativamente às estradas de S. Mamede o ponto de situação tem evoluído. O projeto está a ser concluído e logo que isso aconteça dará conhecimento. -----

Quanto a infraestruturas de água e saneamento, estão ultimados dois projetos, há algum tempo – Chelo e Chelinho e Silveirinho. Em relação ao Silveirinho não avançou por razões externas à Câmara Municipal, que tem a ver com a inexistência da Etar de Travanca do Mondego, para onde será drenado. Isto tendo em conta que os técnicos das Águas do Mondego na altura achavam que S. Pedro de Alva não seria uma solução. -----

Chelo e Chelinho só não avançou por uma questão de enquadramento orçamental, que impediu o lançamento do concurso. -----

Mais recentemente têm trabalhado projetos noutros locais, que relativamente ao saneamento é possível fazer o tratamento, nomeadamente: saneamento do Parque Empresarial da Alagôa e da povoação de Telhado (está a ser elaborado); Saneamento da Carvoeira – alteração ao projeto (em elaboração); Abastecimento de água às povoações de Miro e Vale de Maior, na freguesia de Friúmes e a Sazes e Midões (em fase de execução do projeto). Estes investimentos representam em termos de estimativa, dois milhões de euros. -----

No entanto, este assunto é pertinente e atual, pois ontem mesmo teve uma reunião com o novo Conselho de Administração das Águas Centro Litoral, onde ficou decidido que iriam estudar o



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 7 | 46



Câmara Municipal de Penacova

assunto, até com outras soluções técnicas eventualmente mais baratas, que permitam compactar o investimento. Foi dito que iam tentar avançar em Penacova com os investimentos na ETAR's de Travanca do Mondego e de Figueira de Lorvão, o que significa que o Município tem de avançar com os projetos desta última. -----

Ficou por decidir, mas quase como rejeitado, a solicitação que fez, no sentido de que pelo menos ajudassem a pensar o que seria o futuro do saneamento na povoação de Miro, uma vez que se vai intervir na rede de abastecimento de água. -----

Como não está previsto neste novo contrato de concessão, embora constasse do anterior, vê com algumas dificuldades que a solução em alta, na povoação de Miro, possa vir a ser tratada pelas Águas do Centro Litoral. -----

O Senhor Vereador Pedro Barbosa questionou se a Etar do Porto da Raiva não poderá ser uma solução, uma vez que está subaproveitada. -----

O Senhor Presidente, prosseguindo, referiu que já pensou nesta solução e até já a propôs em tempos. Não a apresentou ontem porque a intenção é eventualmente as Águas do Centro Litoral tomarem conta das duas Etars – S. Paio do Mondego e Porto da Raiva. -----

Assim, pretende em primeiro lugar ver em que condições colocam a Etar de Porto da Raiva, se será da responsabilidade das Águas do Centro Litoral ou do Município e só depois propor que Miro pudesse ser drenado para a Raiva, pois já em tempos sugeriu que se estudasse essa possibilidade. --

Em resumo, a curto prazo não está perspeticada a questão do saneamento à povoação de Miro, mas sim Travanca do Mondego e Figueira de Lorvão. -----

Para concretizar deste objetivo pensou incluir estes projetos no orçamento para o ano de 2016, como financiamento não definido e depois de ter indicação dos preços base, abrir um procedimento para contratação de empréstimo especificamente para esse efeito. Logo que este esteja aprovado será possível transformar o financiamento não definido em financiamento definido, considerando em orçamento essa receita. -----

Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva -----

Aproveitou a oportunidade para reforçar o convite remetido por *email* para os Senhores Vereadores, para a conferência que se realiza amanhã dia 5 de setembro. -----

Este programa tem uma parceria entre os Municípios de Mortágua, Penacova e Mealhada e ainda com a Fundação Mata do Buçaco, que foi apresentado em finais de julho, no Luso, teve início no dia 29 de agosto e prolonga-se até 27 de setembro. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

No que diz respeito a Penacova, tem início com esta conferência que se realiza amanhã, pelas 15H00, no Centro Cultural, cujo tema é “ Batalha do Buçaco, Penacova 1810” e estarão presentes três conferencistas, convidados por cada um dos Municípios. -----

Antecede esta conferência a abertura ao público de uma exposição, partindo de uma pesquisa e de um estudo que o Município de Penacova tem vindo a fazer, há mais de um ano a esta parte, através de um estagiário – Diogo Carvalheira – que tem feito um trabalho de pesquisa elogiado quer pelo Exército, quer por alguns parceiros deste projeto. Essa exposição é inteiramente da responsabilidade do Município de Penacova. -----

Inserido nesse programa, vai realizar-se, nos dias 11 e 18 de setembro, um passeio encenado, semelhante ao que se realizou no ano transato, dividido em dois fins-de-semana. Como se percebeu, uma iniciativa deste género, com um número elevado de participantes, não tem o mesmo impacto, pois não permite tomar conhecimento de todos os momentos importantes da história em si e das vivências que se pretende retratar. Neste Passeio Noturno Encenado, as Tropas Anglo-Lusas atravessam o Vale do Mondego, junto à Pista de Pesca e fazem o percurso até ao Monte Alto. -----

No dia 25 de setembro será efetuado o mesmo percurso do ano passado, com prolongamento até Sula, dado que o Município de Mortágua também se associou a este projeto e convém terminar este passeio já em território daquele concelho, tendo aí algumas experiências do que foi o acampamento das tropas. -----

Como este ano o passeio termina em Sula, o jantar às tropas vai ser oferecido pelo Município de Mortágua. -----

As inscrições para estes passeios noturnos estão bastante concorridas, com muitas pessoas dos concelhos da Mealhada e Mortágua, assim como de Aveiro, tal como aconteceu no ano passado. -----

Pretende assim reforçar o convite para a conferência de amanhã, bem como para as outras iniciativas destas comemorações que constam do programa, que foi amplamente divulgado. -----

Considera que o Concelho de Penacova tem muito a ganhar com esta programação, evidenciando que em 1810 grande parte destes acontecimentos tiveram como palco o território de Penacova. Este pode ser um grande momento para entrarem na rota do turismo militar, que está a ter grande sucesso em várias regiões do País. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Sobre esta matéria salientou que neste momento está aberta uma linha de financiamento de apoio à internacionalização e pelo trabalho de enquadramento efetuado, consideram que este projeto do



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 9 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Buçaco pode ser elegível para esse efeito. O objetivo é internacionalizar e dá-lo a conhecer, para já nos mercados Espanhol, Francês e Inglês e procurar dar-lhe visibilidade. -----

Está a trabalhar nesse sentido, o promotor do projeto tem de ser uma entidade associativa, mas julga que o vão conseguir fazer até ao final do mês e nesse caso farão a candidatura. -----

Por outro lado o Turismo do Centro também está a desenvolver um projeto no âmbito do Turismo Militar e como grande parte da região centro esteve envolvida nas invasões napoleónicas, considera que este é um parceiro que tem de continuar a motivar, para que este possa ser um produto turístico, no futuro. -----

Por último, dado que estão em fase de preparação do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016, o Senhor Presidente informou que os Senhores Vereadores poderão apresentar as sugestões que julguem oportunas. -----

4 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

Posta a votação, a ata n.º 17, referente à reunião ordinária de 21/08/2015, antecipadamente distribuída, foi aprovada por unanimidade. -----

Não votou a Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, por não ter estado presente na reunião a que esta respeita. -----

5 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 3/9/2015, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.956.420,49 (dois milhões, novecentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte euros e quarenta e nove cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.636.929,56 (dois milhões, seiscentos e trinta e seis mil, novecentos e vinte e nove euros e cinquenta e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 319.490,93 (trezentos e dezanove mil, quatrocentos e noventa euros e noventa e três cêntimos).-----

6 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI), PARA O ANO DE 2016.

Informação:



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 10 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Nos termos do disposto no artigo 112º, n.º 5, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os Municípios, mediante deliberação dos respetivos órgãos deliberativos, fixam as taxas a aplicar em cada ano para os prédios urbanos, dentro dos intervalos previstos nas alíneas c), do n.º 1, do mesmo diploma legal, a saber: -----

- Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI – Variação entre 0,3% e 0,5%. -----

Assim, deve a câmara definir as taxas de IMI a vigorar no ano de 2016. -----

- Informa-se que a taxa deliberada para 2015 foi de 0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI). -----

O **Senhor Presidente da Câmara** propõe que se definam as seguintes taxas de IMI a vigorar no ano de 2016:-----

0,3% para prédios urbanos avaliados nos termos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI).-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

7 – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – REDUÇÃO DA TAXA PREVISTA NO N.º 13 DO ARTIGO 112º DO CÓDIGO DO IMI.

Senhor Presidente da Câmara-----

Referiu que esta redução de taxas é uma inovação em relação aos anos transatos e tem a ver com uma política de promoção da família, em função do número de dependentes. -----

O n.º 13 do artigo 112 do CIMI prevê a possibilidade de os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal reduzirem a taxa do IMI. Para essa redução é estipulado um limite máximo, de acordo com o número de dependentes a cargo: um dependente – 10%; dois dependentes – 15%; três dependentes – 20%. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 11 | 46



Câmara Municipal de Penacova

A este respeito, até pelo histórico e porque têm feito um esforço de promoção da natalidade, entende que se devem associar a este esforço, deliberando no sentido de reduzir essa taxa, embora não nos limites máximos, mas pela metade.-----

Isto permite tentar estudar qual o impacto que esta redução tem nas finanças locais e fixando pela metade, tanto poderão aumentar como diminuir, se assim entenderem pertinente. -----

Já está previsto nos documentos previsionais a elaboração de um estudo acerca do IMI, e há entidades no mercado habilitadas para o efeito, mas, por circunstâncias diversas, nunca avançou com esse processo. No entanto será oportuno, até porque o Município da Mealhada fez esse estudo e estão bastante agradados com os resultados, nomeadamente em situações que se detetaram, em que o IMI não estava a ser cobrado.-----

A intenção é avançar com este estudo, que vai permitir ter informação mais fidedigna acerca da forma como podem utilizar o IMI como uma verdadeira política de gestão fiscal municipal.-----

Assim apresenta seguinte -----

Proposta de redução da taxa de IMI, prevista no n.º 13 do artigo 112º do CIMI:-----

Um dependente – 5%;-----

Dois dependentes – 7,5%; -----

Três dependentes – 10%. -----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Sobre esta matéria, *apresentou uma contraproposta*, no sentido de esta redução ser feito pelos limites máximos previstos na lei: -----

Um dependente – 10%;-----

Dois dependentes – 15%;-----

Três dependentes – 20%. -----

Considera que no caso do Município de Penacova, que se gaba de ter as contas equilibradas, de ter uma boa situação financeira, isso tem de ter repercussões no seu comportamento fiscal perante os cidadãos. Mal vamos nós quando, tendo o Município possibilidade para isso, como tem, não aproveite para dar o máximo benefício fiscal aos seus Municípes. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 12 | 46



Na atual conjuntura, apesar de haver melhorias claras, ainda há muitas famílias que precisam de algum alívio e redução da carga fiscal e tendo o Município essa possibilidade, deve fazê-lo pelos limites máximos. -----

Por outro lado, e este argumento também se aplica ao ponto seguinte, como já referiram em diversas ocasiões, ainda há margem para compensar o lado da despesa. Isto é possível através de cortes em despesas manifestamente supérfluas e desnecessárias que ainda existem e que a seu tempo poderá referir.-----

Senhor Presidente da Câmara-----

Referiu que mantém a proposta que apresentou, pelas razões expostas. O facto de terem uma boa situação financeira, é inegável, mas também não deixam de ter problemas orçamentais e julga que todos têm essa consciência.-----

Admite que alguns possam fixar os valores máximos, outros não farão qualquer redução, mas vai dar um exemplo que denota que possivelmente, na média, não estão tão longe do que vai acontecer em relação a este assunto.-----

A Comunidade Intermunicipal da Região de Leiria entendeu quanto a este assunto e todos os Municípios que integram esta Comunidade, vão praticar as mesmas taxas de redução. Embora não se tenha baseado nestes números, porque já tinham tomado a decisão, a proposta é exatamente igual à que propõe para Penacova, com a exceção de quatro Municípios – Ansião, Figueiró dos Vinhos e Castanheira de Pêra, dado que estão sujeitos a um programa de equilíbrio financeiro e não podem fazer redução de taxas e Porto de Mós, porque tem a taxa de IMI no mínimo.-----

O Município de Penacova, apesar de fixar ter a taxa de IMI no mínimo, vai aplicar a redução, sem prejuízo de poder evoluir noutro sentido, depois de saber a estrutura de cobrança do IMI, para poderem estar mais avalizados nesta decisão.-----

Por isso mantém a proposta, entendendo os argumentos apresentados pelo Senhor Vereador, à exceção da despesa supérflua.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões-----

Relativamente a este assunto, salientou que é pena que o Governo delibere taxas de redução, em impostos que vão diretamente para os Municípios. Quando este Governo, segundo palavras da



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 13 | 46



Senhora Ministra, está com os cofres cheios, se calhar teria oportunidade de fazer até a redução da taxa do IVA, nomeadamente na restauração entre outros. -----

Com certeza que também este Governo poderia fazer cortes na despesa e diminuir a taxa do IVA. ----

Por outro lado, as medidas restritivas que este Governo tomou, relativamente a Municípios, colocando em pé de igualdade os que foram cumpridores, os que prevaricaram e que se encontram altamente endividados, causam grandes transtornos na gestão do dia-a-dia. Esta é também a posição do Presidente da Câmara de Pombal, que teve de fazer uma reorganização dos seus serviços, causando grandes transtornos, na gestão do seu Município. -----

Por isso considera que o exemplo também tem de vir de cima e é pena que tenham mexido em impostos cuja receita reverte a 100% para os Municípios e não o façam em termos dos impostos nacionais.-----

Senhor Vereador Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro -----

Em resposta, destacou que relativamente aos cofres cheios, a Senhora Ministra referiu-o e muito bem. Pelo menos lembrou que neste momento é possível ter os cofres cheios, porque foi possível obter taxas de juros nos mercados de financiamento da dívida pública, baixas, e assegurar o financiamento do País no mercado durante muitos anos. Quando referiu que tinha os cofres cheios referia-se ao facto de se ter podido financiar e assegurar meios financeiros para as necessidades de financiamento do país através da dívida pública. Quando lá chegou, infelizmente, os cofres estavam vazios porque o país não tinha possibilidade de ir ao mercado financiar-se, porque o Governo anterior tirou a credibilidade ao país, ao ponto de se ver obrigado a chamar a Troika e pedir um empréstimo de setenta e oito mil milhões de euros, que pesaram e muito na dívida pública. Como pesa a dívida que estava escondida em empresas públicas, institutos públicos e fundações e outras, que agora tem de ser reconhecidas como dívida pública (na altura não era) e que também obrigaram a alguns sacrifícios. -----

Depois dizer que o Governo, pese embora o esforço que fez, também tem dado o exemplo, através da redução da carga fiscal para as empresas, no sentido de aumentar a competitividade da economia, através da redução da taxa de IRS, nomeadamente a questão da sobretaxa, no próximo ano. Isto resulta da melhor eficácia assegurada por este Governo, na recolha de impostos por parte da máquina fiscal. -----

Ainda neste âmbito, se este ano existe uma política de apoio à família visível, foi porque, felizmente, se conseguiu alguma credibilidade, sustentabilidade e equilíbrio fiscal, que possibilita que numa reunião de Câmara possam estar a discutir, a nível fiscal, políticas que podem beneficiar as famílias.--



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Entende que o poder municipal deve ser reforçado e até vai mais além - em vez de estarem a discutir, a nível municipal, 5% da participação variável no IRS, deviam estar a discutir muito mais. Deviam ter a possibilidade e o direito, a nível local, de discutir muito mais sobre os impactos fiscais nas populações. E este tipo de opções governamentais não são mais do que transferências de competências e responsabilidades para os Municípios, uma matéria que é um reforço do papel dos executivos municipais e de motivação para atuar em políticas fundamentais para os cidadãos. Defende que deveríamos estar regozijados por este reforço de papel Municipal e não o contrário. Considera que o papel deste Executivo não deve ser apenas o de levantar o braço para aprovar subsídios.-----

Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões -----

Salientou que relativamente ao endividamento do País, quer o partido do Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, quer o seu partido, não se podem alhear desta responsabilidade, dado que mais nenhuma força política esteve no Governo, a não ser o CDS, em períodos mais curtos. Por isso julga que não devem “atirar pedras” porque dos dois lados têm “telhados de vidro”, e grandes. -----

O que quer sublinhar é o facto de se fazerem estes cortes em impostos cujas receitas revertem a 100% para os Municípios. -----

Se existe a tal folga, que foi conseguida com o sacrifício de todos os portugueses que tiveram uma carga fiscal nunca antes vista, pelo menos deveriam baixar o IVA. Este dinheiro vai diretamente para economia e era uma forma de se poder criar postos de trabalho. Dito pela própria Ministra que tem os cofres cheios, era altura de se puder aliviar a carga fiscal. -----

Senhor Presidente da Câmara -----

Reportando-se ainda à temática dos impostos, referiu que há um instrumento previsto no Código do IMI, que permite a isenção deste imposto e muitas pessoas não recorrerão a ele por desconhecimento. E por isso, na questão da pressão fiscal, por vezes também temos alguma responsabilidade, no sentido de que não divulgamos. -----

As famílias com rendimentos inferiores a 2,2 vezes o valor anual dos Indexantes de Apoios Sociais, estão isentas de IMI. Assim, estão isentos aqueles cujos rendimentos não ultrapassem os 14.630 euros anuais, mas apenas se o valor do imóvel não ultrapassar 10 IAS, ou seja, 66.500 euros. -----

Possivelmente existem muitos cidadãos nestes País e neste Concelho que estão nestas condições e que não usufruem deste benefício. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]



Câmara Municipal de Penacova

A medida que agora se propõe tem uma vantagem, dado que esta redução será automática, enquanto a outra só é concedida a requerimento do interessado. -----

Esgotadas as intervenções, o Senhor Presidente da Câmara colocou a votação a proposta apresentada pelo Senhor Vereador Mauro Carpinteiro, tendo sido rejeitada com 4 (quatro) votos contra e 3 (três) a favor. -----

Votaram contra o Senhor Presidente da Câmara Municipal, o Senhor Vice-Presidente e os Senhores/as Vereadores/aa: Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva e Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

De seguida foi colocada a votação a proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, tendo sido aprovada por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) contra. -----

Votaram contra os Senhores/as Vereadores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

8 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO MUNICÍPIO NO IRS DOS SUJEITOS PASSIVOS COM DOMICÍLIO FISCAL NO CONCELHO DE PENACOVA, PARA O ANO DE 2016.

Informação:

De acordo com o nº 1 do Art. 26º da Lei N.º 73/2013, de 3 setembro (LFL) o Município tem direito a uma participação variável de 5% no IRS, dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na respetiva circunscrição territorial. -----

Assim, deve a Câmara Municipal de Penacova deliberar, nos termos do n.º 2 do art.º 26º da referida Lei, a percentagem de participação no IRS a fixar para o ano de 2016. -----

Mais se informa que a taxa deliberada para o ano 2015 foi de 5% -----

O **Senhor Presidente** propôs que a Câmara Municipal de Penacova delibere nos termos do n.º 2 do art.º 26º da referida Lei, que a percentagem de participação no IRS para o ano de 2016 seja de 5%. --



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 16 | 46



O Executivo deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor e 3 (três) contra, aprovar a proposta apresentada.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

Votaram contra os Vereadores/as Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Luís Pedro Barbosa Antunes e Ilda Maria Jesus Simões. -----

9 - PROPOSTA DE FIXAÇÃO DE DERRAMA PARA O ANO DE 2016.

Informação:

De acordo com o n.º 1 do Art. 18º da LFL, o Município pode deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas, que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território. -----

Assim, deve a Câmara Municipal de Penacova deliberar nos termos do n.º 1 do Art.º 18º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro a derrama a fixar para o ano de 2016. -----

O **Senhor Presidente** entende que esta deliberação se deverá manter nos mesmos moldes do ano anterior, ou seja, que não haja lugar ao lançamento de derrama. -----

A este propósito referiu que ao contrário do que sempre disse, que quando a distribuição de derrama da EDP fosse feita de acordo com outros critérios, reveria esta situação, no entanto considera que é mais sensato, neste ano, manter a mesma proposta. -----

Isto permite cumprir dois objetivos – tentar perceber o que esta alteração representa em termos de valores, até olhando para Municípios vizinhos que estão nas mesmas condições e que cobram derrama. Por outro lado, encontrar mecanismos para eventualmente, caso fixem este imposto, em anos seguintes, compensar as microempresas, pequenas e médias empresas instaladas, para não serem prejudicadas com esta intenção de cobrança derrama. -----

Assim, propõe que se mantenha a taxa de derrama em 0%, sem prejuízo de poder ser alterado em anos futuros. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 17 | 46



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de não lançar a derrama no ano de 2016.-----

Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal. -----

10 - CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO DA IMPLEMENTAÇÃO E EXECUÇÃO DO PMDFCI DE PENACOVA - CONTRATAÇÃO "IN HOUSE" ADESA - RATIFICAÇÃO DO CONVITE E CADERNO DE ENCARGOS

Convite e Caderno de Encargos

Contratação "in house" de trabalhos no âmbito da implementação e execução do PMDFCI de Penacova. -----

"ASSUNTO: CONTRATAÇÃO "IN HOUSE" de trabalhos no âmbito da implementação e execução do PMDFCI de Penacova -----

FUNDAMENTO DA NECESSIDADE -----

Torna-se necessário proceder à abertura de procedimento de concurso para assegurar os serviços referentes aos trabalhos previstos no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios para o ano 2015, conforme preconizado no 1.º Eixo Estratégico – Aumento da resiliência do território aos incêndios florestais - Caderno II, nomeadamente ao nível da rede viária florestal. Apesar dos troços principais serem de fácil acesso, torna-se fundamental colmatar algumas anomalias, como o nivelamento da faixa de rodagem, o alargamento em alguns caminhos, onde não é possível o cruzamento de viaturas, dificultando em caso de incêndio os trabalhos de combate, estabelecer um sistema de encaminhamento de águas durante o Inverno, através da realização de cortes de água, limpeza e abertura de valetas, bem como desobstrução de manilhas e construção de aquedutos. Uma vez que o PMDFCI estabelece para o ano de 2015 a intervenção em 146,28 km da rede viária florestal, propõe-se a intervenção a efetuar de acordo com o caderno de encargos que se anexa. -----

ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO -----

*O valor base da adjudicação é de **38.212,18** euros, ao qual acresce IVA à taxa legal.* -----

Mensalmente são apresentados autos de medição dos trabalhos realizados. Estes trabalhos serão faturados e pagos após confirmação e aprovação superior. -----

**Na lógica da relação contratação "in house", as prestações a fornecer não são prestadas a preços economicamente significativos*-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 18 | 46



Câmara Municipal de Penacova

FUNDAMENTO DO PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO -----

Através do artigo 5.º, o Legislador definiu que a Parte II do CCP (o regime jurídico da contratação pública) não seja aplicada à formação de determinados tipos de contratos. -----

Assim, e de acordo com o enquadramento jurídico constante do parecer Jurídico emitido pelo Professor Doutor Pedro Gonçalves propõe-se a contratação "in house" de acordo com o artigo 5º, nº 2 do CCP. -----

INSCRIÇÃO NOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS -----

Está inscrito para o ano 2015 nas GOP 03 310 2010/8 e classificação orgânica e económica 03/07010408. -----

PROPOSTA DE ENTIDADE A CONVIDAR -----

Propõe-se a adjudicação à Serra do Açor – Associação de Desenvolvimento Regional (ADESA) “, no âmbito da contratação "in house". -----

PROPOSTA DE CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO -----

Não se aplica. -----

PRAZO DE EXECUÇÃO -----

A adjudicação será válida por um período de 03 meses. -----

SESSÃO DE NEGOCIAÇÃO -----

Não aplicável. -----

ESPECIFICAÇÕES DO CADERNO DE ENCARGOS -----

Em anexo. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o convite e caderno de encargos, relativos a Contratação no âmbito da implementação e execução do PMDFCI de Penacova - Contratação "in house" ADESA. -----

11 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 19 | 46



Câmara Municipal de Penacova

11.1 - CASA DO POVO DE PENACOVA / BANDA FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE PENACOVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO, AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, REPARAÇÃO / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verbas, para a Casa do Povo de Penacova / Banda Filarmónica da Casa do Povo de Penacova: -----

- No montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), em apoio ao funcionamento da Banda Filarmónica;-----
- No montante de 13,50 Euros (treze euros e cinquenta cêntimos), para participação na aquisição de fardamento;-----
- No montante de 83,37 Euros (oitenta e três euros e trinta e sete cêntimos), em apoio à reparação / aquisição de instrumentos;-----
- No montante de 600,00 Euros (seiscentos euros), em apoio ao funcionamento da Escola de Música;
- No montante de 96,02 Euros (noventa e seis euros e dois cêntimos), em apoio à aquisição de equipamentos.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

11.2 - FILARMÓNICA BOA VONTADE LORVANENSE EM APOIO AO FUNCIONAMENTO, AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO, REPARAÇÃO / AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS, APOIO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE MÚSICA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba, para a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense:-----

- No montante de 1.500,00 Euros (mil e quinhentos euros), em apoio ao funcionamento; -----
- No montante de 1.126,64 Euros (mil cento e vinte e seis euros e sessenta e quatro cêntimos), para participação na aquisição de fardamento; -----
- No montante de 1.800,00 Euros (mil e oitocentos euros), em apoio à reparação / aquisição de instrumentos:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM



Câmara Municipal de Penacova

- No montante de 4.200,00 Euros (quatro mil e duzentos euros), em apoio ao funcionamento da Escola de Música;-----

- No montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), em apoio à aquisição de equipamentos.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

11.3 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO A DESLOCAÇÕES DA MARCHA POPULAR.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 288,32 Euros (duzentos e oitenta e oito euros e trinta e dois cêntimos), para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio a deslocações da Marcha Popular. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

11.4 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego em apoio à aquisição de equipamentos.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

Neste momento ausentou-se da reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -

11.5 - MARCHAS POPULARES 2015 - APOIO ÀS MARCHAS PARTICIPANTES NO EVENTO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.100,00 Euros (mil e cem euros), para cada um dos participantes nas Marchas Populares de 2015: -----

- Marcha da APPACDM – Núcleo de Figueira de Lorvão;-----

- Marcha da Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 21 | 46



- Marcha do Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão; -----

- Marcha do Mocidade Futebol Clube (Cheira).-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

Regressou de novo à reunião o Senhor Vereador Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

11.6 - RANCHO FOLCLÓRICO "OS UNIDOS" DA CHEIRA EM APOIO À REALIZAÇÃO DE FESTIVAL NACIONAL DE FOLCLORE E APOIO AO FUNCIONAMENTO. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verbas, para o Rancho Folclórico "Os Unidos" da Cheira: -----

- No montante de 562,50 Euros (quinhentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos) em apoio à realização de Festival Nacional de Folclore; -----

- No montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros) em apoio ao funcionamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

11.7 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA / RANCHO FOLCLÓRICO E CULTURAL ETNOGRÁFICO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA EM APOIO AO FUNCIONAMENTO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Casa do Povo de S. Pedro de Alva / Rancho Folclórico e Cultural Etnográfico da Casa do Povo de S. Pedro de Alva em apoio ao funcionamento. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

11.8 - ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA, TURISMO E PROGRESSO DE HOMBRES EM APOIO À REALIZAÇÃO DE EVENTO COMEMORATIVO DO 21º ANIVERSÁRIO. ---

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Hombres em apoio à realização de evento comemorativo do 21º aniversário. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 22 | 46



Câmara Municipal de Penacova

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

11.9 - JUVENTUDE DESPORTIVA DE MONTE REDONDO EM APOIO AO ENCONTRO DE ESCOLAS BTT. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 500,00 Euros (quinhentos euros), para a Juventude Desportiva de Monte Redondo em apoio ao Encontro de Escolas BTT.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

11.10 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO A DESLOCAÇÃO AOS AÇORES PARA PARTICIPAÇÃO NA TAÇA DE PORTUGAL DE FUTEBOL 11. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.500,00 Euros (dois mil e quinhentos euros), para o União Futebol Clube em apoio a deslocação aos Açores para participação na taça de Portugal de futebol 11.-----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

11.11 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO A DESLOCAÇÕES. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.218,00 Euros (mil duzentos e dezoito euros), para o União Futebol Clube em apoio a deslocações. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

11.12 - UNIÃO FUTEBOL CLUBE EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES. -----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.360,00 Euros (três mil trezentos e sessenta euros), para o União Futebol Clube em apoio ao pagamento de inscrições. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 23 | 46



Câmara Municipal de Penacova

11.13 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO EM APOIO A EXAMES MÉDICOS E TAXAS DE JOGO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 248,66 Euros (duzentos e quarenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos), para a União Popular e Cultural de Chelo em apoio a exames médicos e taxas de jogo. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

11.14 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO RELATIVO À UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO POR PARTE DE OUTRAS EQUIPAS DO CONCELHO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 133,00 Euros (cento e trinta e três euros), para a União Popular e Cultural de Chelo relativo à utilização do Pavilhão por parte de outras equipas do Concelho. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

11.15 - CLUBE DESPORTIVO DE PENACOVA EM APOIO AO PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES ALKIDO, JIU-JITSU, INCENTIVO POR ESCALÕES, DESLOCAÇÕES E INCENTIVO A NOVA MODALIDADE.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.058,00 Euros (três mil e cinquenta e oito euros), para o Clube Desportivo de Penacova em apoio ao pagamento de inscrições Alkido, Jiu-Jitsu, incentivo por escalões, deslocações e incentivo a nova modalidade. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

11.16 - GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO EM APOIO A EXAMES MÉDICOS, TAXAS DE JOGO, ATLETAS NA SELEÇÃO DISTRITAL, INCENTIVO POR ESCALÕES E PRÉMIO DE MANUTENÇÃO.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.090,00 Euros (dois mil e noventa euros), para o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro em apoio a exames médicos, taxas de jogo, atletas na seleção distrital, incentivo por escalões e prémio de manutenção. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 24 | 46

11.17 - APSI - ASSOCIAÇÃO PARA A PROMOÇÃO DA SEGURANÇA INFANTIL PARA PAGAMENTO DA QUOTA ANUAL DE 2015.-----

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 150,00 Euros (cento e cinquenta euros), para a APSI - Associação para a Promoção da Segurança Infantil para pagamento da quota anual de 2015. -----

O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis. -----

11.18 – COMISSÃO FABRIQUEIRA DA PARÓQUIA DE PENACOVA EM APOIO A OBRAS NA CAPELA DE RIBA DE BAIXO.-----

Este ponto não foi discutido. -----

12 - ALTERAÇÃO DA MINUTA DE CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES - AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à minuta de Constituição de Agrupamento de Entidades Adjudicantes – AC, Águas de Coimbra, E.M., aprovada em reunião de 21 de agosto de 2015, passando a constar: -----

MINUTA

CONSTITUIÇÃO DE AGRUPAMENTO DE ENTIDADES ADJUDICANTES

Considerando que:-----

1. A atividade de abastecimento público de água às populações constitui um serviço público de carácter estrutural, essencial ao bem-estar, à saúde pública, à segurança coletiva das populações, à atividade económica e à proteção do ambiente;-----
2. O regime de abastecimento público de fornecimento de água assenta, nomeadamente no sistema municipal independentemente do modelo de gestão adotado; -----



Câmara Municipal de Penacova

3. A exploração e gestão dos sistemas municipais consubstanciam serviços de interesse geral e visam a prossecução do interesse público, estando sujeitas a obrigações específicas de serviço público, conforme o disposto no artigo 3.º do Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua atual redação; -----

4. A gestão dos serviços municipais de abastecimento de água é uma atribuição dos municípios, sem prejuízo dos regimes específicos dos serviços de titularidade estatal, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º do supra referido diploma legal; -----

5. Os Municípios de Condeixa-A-Nova, Góis, Lousã, Mealhada, Montemor-o-Velho, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela e Soure, são entidades titulares com o modelo de gestão de prestação direta do serviço de abastecimento de água às populações nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto – Lei n.º 194/2009, de 20 de agosto, na sua redação atual; -----

6. A Águas de Coimbra, E.M., é uma entidade gestora com um modelo de gestão delegada pela entidade titular Município de Coimbra, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 7.º do supra referido diploma geral; -----

7. As entidades supra referidas, visam prestar um serviço público de abastecimento de água às populações, nomeadamente segundo critérios de qualidade do serviço prestado, de eficiência, de racionalidade económica, de segurança coletiva das populações, de qualidade ambiental; -----

8. É objetivo de cada uma das entidades adquirir e instalar um sistema de telemetria por forma a recolher de forma automática e remota os dados de consumo dos seus clientes, transferir e armazenar os referidos dados numa base de dados central para as mais diversas finalidades das entidades gestoras, nomeadamente faturação, controlo de perdas, deteção de fraudes, por forma a aumentar a eficiência e a racionalidade dos seus sistemas e melhorar a qualidade do serviço público prestado às populações; -----

9. Para o efeito, cada uma das entidades, aqui representadas, teria de promover isoladamente o competente procedimento concursal; -----

10. A adoção de um procedimento concursal comum para todas as entidades resultam benefícios, nomeadamente financeiros e administrativos traduzidos numa maior eficiência e menor custo em relação aos procedimentos individuais, culminado na possibilidade na obtenção de propostas mais favoráveis para as referidas entidades; -----

Nestes termos, todos e cada um dos intervenientes aprovam e autorizam a Constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes, aqui representadas, com vista a promover a abertura de um procedimento concursal para efeitos de formação do contrato, em conjunto, por concurso público, nos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 26 | 46



Câmara Municipal de Penacova

termos legais, para aquisição e instalação de um sistema de telemetria, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos; -----

Assim, acordam os Municípios, aqui representados e a AC, Águas de Coimbra, E.M., constituir o **AGRUPAMENTO de ENTIDADES ADJUDICANTES**, entre: -----

1.º AC, ÁGUAS DE COIMBRA, E.M., pessoa coletiva n.º 506 566 307, com sede em Coimbra, na Rua da Alegria n.º 111, representada pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração, Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra e pelo Senhor Vogal do mesmo órgão, Victor Manuel Carvalho dos Santos, que outorgam em nome da AC, e no uso das suas competências, na sequência da aprovação da minuta na reunião do Conselho de Administração de...../...../; -----

2.º MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA, pessoa coletiva de direito público n.º....., sito....., aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Miguel Martins Rondão Moita da Costa, que outorga em nome dele e no uso das suas competências, na sequência de aprovação do presente em minuta na reunião de Câmara Municipal de...../.../...; -----

3.º MUNICÍPIO DE GÓIS, pessoa coletiva de direito público n.º....., sito....., aqui representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria de Lurdes de Oliveira Castanheira, que outorga em nome dele e no uso das suas competências, na sequência de aprovação do presente em minuta na reunião de Câmara Municipal de...../.../...; -----

4.º MUNICÍPIO DE LOUSÃ, pessoa coletiva de direito público n.º....., sito....., aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís Miguel Correia Antunes, que outorga em nome dele e no uso das suas competências, na sequência de aprovação do presente em minuta na reunião de Câmara Municipal de...../.../...; -----

5.º MUNICÍPIO DE MEALHADA, pessoa coletiva de direito público n.º....., sito....., aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro, que outorga em nome dele e no uso das suas competências, na sequência de aprovação do presente em minuta na reunião de Câmara Municipal de...../.../...; -----

6.º MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO, pessoa coletiva de direito público n.º....., sito....., aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Emílio Augusto Ferreira Torrão, que outorga em nome dele e no uso das suas competências, na sequência de aprovação do presente em minuta na reunião de Câmara Municipal de...../.../...; -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 27 | 46



Câmara Municipal de Penacova

7.º- MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA, pessoa coletiva de direito público n.º....., sito....., aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias, que outorga em nome dele e no uso das suas competências, na sequência de aprovação do presente em minuta na reunião de Câmara Municipal de.../.../...; -----

8.º- MUNICÍPIO DE PENACOVA, pessoa coletiva de direito público n.º....., sito....., aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Batista Oliveira, que outorga em nome dele e no uso das suas competências, na sequência de aprovação do presente em minuta na reunião de Câmara Municipal de.../.../...; -----

9.º- MUNICÍPIO DE PENELA, pessoa coletiva de direito público n.º....., sito....., aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Luís Filipe da Silva Lourenço Matias, que outorga em nome dele e no uso das suas competências, na sequência de aprovação do presente em minuta na reunião de Câmara Municipal de.../.../...; -----

10.º- MUNICÍPIO DE SOURE, pessoa coletiva de direito público n.º....., sito....., aqui representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Mário Jorge da Costa Rodrigues Nunes, que outorga em nome dele e no uso das suas competências, na sequência de aprovação do presente em minuta na reunião de Câmara Municipal de.../.../...; -----

Celebram o presente acordo composto por....folhas, de forma livre, esclarecida e de boa fé, que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula Primeira

A AC, Águas de Coimbra, E.M. e os Municípios aqui representados, na qualidade de entidades adjudicantes, acordam agrupar-se com vista à abertura de um procedimento por concurso público, para efeitos de formação do contrato, nos termos previstos no artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos, que tem por objeto a aquisição e instalação de um sistema de telemetria em diversas áreas geográficas das entidades adjudicantes supra referidas. -----

Cláusula Segunda

1. As partes intervenientes acordam designar a AC, Águas de Coimbra, E.M. como representante do agrupamento para efeitos de condução do procedimento de formação do contrato, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º do Código dos Contratos Públicos. -----

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a respetiva decisão de contratar, a decisão de escolha do procedimento e a decisão de adjudicação devem ser tomadas conjuntamente pelos



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

órgãos competentes de todas as entidades adjudicantes que integram o agrupamento, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 39.º do referido Código.-----

Cláusula Terceira

1.À AC, Águas de Coimbra, E.M., na qualidade de representante do agrupamento, cabe agendar e convocar as demais entidades adjudicantes para as reuniões, via e-mail, com a periodicidade e ordem de trabalhos que ao caso seja necessário. -----

2. A operacionalidade do agrupamento é assegurada por um representante nomeado para o efeito por cada entidade adjudicante, e que tem como missão ser o interlocutor entre as partes.-----

Cláusula Quarta

Cada interveniente suporta os custos correspondentes ao serviço prestado na respetiva área geográfica, conforme consta do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Quinta

A AC, Águas de Coimbra, E.M., na qualidade de líder do agrupamento de entidades adjudicantes suporta os custos com a abertura do concurso público. -----

Cláusula Sexta

Cada um dos Municípios deve designar um responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço ao nível da Higiene e Segurança no Trabalho, sem prejuízo de todo o apoio técnico prestado pela AC, Águas de Coimbra, E.M.-----

Cláusula Sétima

Cada uma das entidades que constituem o agrupamento compromete-se a não difundir, sob qualquer forma, as informações científicas e técnicas, ou de âmbito confidencial, pertencentes a uma das outras entidades intervenientes, enquanto tal não esteja autorizado ou enquanto tais informações não sejam do domínio público.-----

Cláusula Oitava

O presente acordo tem início de vigência na data da assinatura e extingue-se com a outorga do respetivo contrato.-----

Este acordo composto por....folhas, é celebrado por todos de forma livre, esclarecida e de boa fé, feito em dez vias de valor igual, ficando um exemplar para cada um dos intervenientes no agrupamento, rubricando-se, ainda, cada uma das páginas. -----



Câmara Municipal de Penacova

13 - PEDIDO DE PARECER PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, DE RECEÇÃO / CONTROLO DE ENTRADAS, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E TRATAMENTO DE ÁGUA NAS PISCINAS MUNICIPAIS E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS.

Pedido de Parecer

A Lei do Orçamento de Estado de 2015 (LOE 2015), aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, concretamente no n.º 5, do artigo 75.º, mantém a obrigatoriedade de obtenção de parecer prévio vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgão e serviço abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, independentemente da natureza da contraparte, designadamente no que respeita a: -----

a) Contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença; -----

b) Contratos de aquisição de serviços cujo objeto seja a consultadoria técnica. -----

No que respeita às autarquias locais, estatui-se no n.º 12 do artigo 75.º da LOE 2015, que o parecer previsto no n.º 5 do mesmo artigo, é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número, sendo os seus termos e tramitação regulamentados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 setembro, alterado pelas Leis n.ºs 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro, e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Essa portaria foi finalmente publicada – Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio – e entrou em vigor a 27 de maio do corrente ano, pelo que a administração local passa a ter regulamentação quanto aos termos e tramitação do parecer prévio vinculativo previsto nos n.ºs 5 e 12 do referido artigo 75.º da LOE 2015. -----

Assim, e face ao disposto no n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, constitui condição prévia à emissão de parecer favorável a verificação dos requisitos cumulativos seguintes: ---

1 – O presente procedimento reveste a forma de prestação de serviços administrativos, de receção/controlo de entradas, serviços de operação de máquinas e tratamento de água nas Piscinas Municipais e serviços de higiene e limpeza dos edifícios municipais, revelando-se tratar-se de execução de trabalho não subordinado, sendo inconveniente o recurso a outra modalidade de relação jurídica de emprego público, face à sazonalidade do serviço e diversas implicações de compromissos novos que se criariam. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 30 | 46



Câmara Municipal de Penacova

2 – A verba está contemplada no Orçamento Municipal para o ano 2015, classificada e cabimentada da seguinte forma:-----

- Orgânica: 06 -----
- Económica: 020225– Outros Serviços -----
- GOP'S – 02/252/2010/7-11 – Gestão de Funcionamento -----
- Orgânica: 02 -----
- Económica: 020202 – Limpeza e Higiene -----
- GOP'S – 01/111/2015/5003 – Limpeza e Higiene de Edifícios-----
- Orgânica: 06 -----
- Económica: 020202 – Limpeza e Higiene -----
- GOP'S – 02/252/2010/7-4 – Serviços Limpeza, Higiene e Desinfeção -----
- Orgânica: 04 -----
- Económica: 020202 – Limpeza e Higiene -----
- GOP'S – 02/251/2015/5044 – Limpeza Higiene e Desinfeção de Edifícios-----
- Orgânica: 06 -----
- Económica: 020202 – Limpeza e Higiene -----
- GOP'S – 02/252/2013/5014-4 - Serviços Limpeza, Higiene e Desinfeção -----

3 – De acordo com o anteriormente exposto, torna-se necessário proceder à contratação dos serviços acima identificados, cujo valor base do procedimento será estimado em **130.514,74€ (cento trinta mil quinhentos catorze euros e setenta quatro cêntimos)**, adotando-se a modalidade de concurso público, nos termos do disposto na alínea b) do nº 1 do artigo 16º, no artigo 18º e no artigo 20º, nº 1, alínea b) do CCP.-----

4 – Deverá ser demonstrado no pedido de parecer o cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no nº 1 do artigo 2 da Lei nº 75/2014 de 12 de setembro aplicável por força do artigo 75º da Lei nº 82-B/2014 de 31 de dezembro, que aprova o OE para 2015 juntando elementos e cálculos relevantes, -----

Foi anteriormente celebrado contrato de prestação de serviços com a mesma contraparte e com o mesmo objeto (cfr.. Pareceres prévios vinculativo aprovado em reunião de câmara municipal datada de 21 de novembro de 2014, que tiveram como preço base o valor de 64.500,00€ tendo sido adjudicado pelo valor de 54.570,42€ e outro procedimento tendo como valor base 64.858,00€ € tendo sido adjudicado pelo valor de 64.800,00€. -----

	Trabalhadores	Categorias	Horário	valor da adjudicação/9meses
Proc. Adjud. Anteriormente	4	Trab. Operacional	40 horas semanais	64,800,00€
	2	Trab. Adm./Técnico	40 horas semanais	



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 31 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Proc. Adjud. Anteriormente	7	Trab. Operacional	40 horas semanais	54.570,42 €
----------------------------	---	-------------------	-------------------	-------------

	Trabalhadores	Categorias	Horário	valor Proc. após Red. 8%/9meses
Novo Procedimento	13	Trab. Operacional	40 horas semanais	130.514,74
	3	Trab. Adm./Técnico	40 horas semanais	

Aplicou-se a redução de 8% ao valor correspondente ao volume de trabalho e trabalhadores do ano transato, bem como ao valor do acréscimo resultante do volume de trabalho e trabalhadores para o presente ano, tal como se pode verificar há um aumento de dois Trabalhadores Operacionais e um Assistente Técnico. -----

Assim, tendo em conta que a contratação em causa é essencial devido a diversos fatores, designadamente: -----

- Serviços administrativos, de receção e controlo de entradas: -----

a) Os serviços a prestar serão serviços administrativos, de receção e controlo de entradas nas instalações; -----

b) Garantir a tempo inteiro a cobertura do período horário de funcionamento das 8:30h às 21:30h (2ª a 6ª feira) e 9:30h às 13:00h/15:00h às 20:30h (sábado); -----

c) Sempre que os funcionários da empresa estiverem a prestar serviço nas instalações ficarão sobre a coordenação do responsável da instalação; -----

d) Prestar apoio de balneário aos alunos do 1.º ciclo; -----

e) Garantir a execução das tarefas especificadas nas cláusulas técnicas. -----

- Serviços de operação de máquinas e tratamento de água: -----

a) Os serviços a prestar serão serviços especializados de operação de máquinas e tratamento de água das piscinas; -----

b) Garantir funcionários, qualificado para o tipo de serviço em causa, a tempo inteiro para cobertura do período horário a estabelecer pelo adjudicante; -----

c) Sempre que os funcionários da empresa estiverem a prestar serviço nas instalações os mesmos ficarão sobre a coordenação do responsável da instalação. -----

d) Garantir a execução das tarefas especificadas nas cláusulas técnicas. -----

- Serviços de higiene e limpeza dos edifícios municipais: -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 32 | 46



Câmara Municipal de Penacova

- a) Os Edifícios Municipais devem estar permanentemente em bom estado de conservação e limpeza;
- b) Garantir aos funcionários o adequado ambiente de trabalho, nomeadamente no que respeita à sua proteção e conforto;-----
- c) Garantir aos munícipes, utentes e visitantes o seu bem-estar e um adequado ambiente nomeadamente no que respeita à sua proteção e conforto;-----
- d) Os edifícios devem ser objeto de uma especial preocupação enquanto espaços privilegiados para a permanência de um grande número de pessoas;-----
- e) Assegurar que os edifícios ofereçam condições que garantam a higiene, a saúde, o conforto ambiental e o bem-estar dos seus utilizadores;-----
- f) A limpeza dos edifícios constitui uma ação de manutenção como qualquer outra e representa um contributo assinalável para a imagem do edifício;-----
- g) Garantir a execução das tarefas especificadas nas cláusulas técnicas; -----
- O Município acautelou este facto, contemplando no Orçamento para o ano de 2015, as verbas necessárias. -----

Feita a verificação, **propõe-se:** -----

- Que o Executivo Municipal emita parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. --

Relativamente a esta matéria, o **Senhor Veador Ricardo João Estevens Ferreira Simões** referiu que, no próximo ano, assim o Orçamento de Estado o permita, a intenção é contratar pessoal para estas funções descritas na informação e assim possibilitar alguma poupança para o Município. É nesse sentido que vão tentar caminhar embora ainda se desconheça o que será o próximo orçamento. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável quanto ao presente procedimento, em conformidade com o previsto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, e na Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. --



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 33 | 46



Câmara Municipal de Penacova

14 - RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2015", APROVADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2014.

Informação:

De acordo com o estabelecido no art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua atual redação, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da LCPA, na sua atual redação, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo competente poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano. -----

Entendeu a assembleia municipal deliberar favoravelmente a aprovação da citada autorização genérica em reunião de 20 de dezembro de 2014, aquando da aprovação dos documentos previsionais para o ano 2015. -----

Assim, para dar cumprimento ao exigido na autorização genérica para dispensa de autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos Plurianuais remete-se à assembleia municipal a listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida, informação esta retirada do programa SCA (Sistema de Contabilidade Autárquica) da AIRC (Associação Informática da Região Centro). -----

A seguinte listagem diz respeito ao período de 05 de junho de 2015 a 31 de agosto de 2015. -----

Forma	Natureza Despesas	Documento	CL Económica	2015	2016	2017	2018
Contrato		CONTR.: GestãoFrota/2015	03 020219	354,24	708,48	708,48	354,24
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 85/2015	05 040802	990,00	1.072,50	742,50	165,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 87/2015	05 040802	880,00	1.100,00	770,00	220,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 88/2015	05 040802	990,00	1.075,50	742,50	165,00
		CONTR.: Rentokil1002/2015	03 020202	754,56	754,55		
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 100/2015	05 040802	770,00	1.127,50	797,50	275,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 101/2015	05 040802	770,00	1.127,50	797,50	275,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 89/2015	05 040802	800,00	1.000,00	700,00	200,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 90/2015	05 040802	880,00	1.100,00	770,00	220,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 91/2015	05 040802	800,00	1.000,00	700,00	200,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 95/2015	05 040802	880,00	1.100,00	770,00	220,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 96/2015	05 040802	880,00	1.100,00	770,00	220,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 97/2015	05 040802	700,00	1.025,00	725,00	250,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 98/2015	05 040802	800,00	1.000,00	700,00	200,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 99/2015	05 040802	770,00	1.127,50	797,50	275,00
		CONTR.: Refeições Es/2015	05 020105	25.098,89	37.648,33		
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 102/2015	05 040802	660,00	1.155,00	825,00	330,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 42/2015	05 040802	825,00	725,00	250,00	
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 77/2015	05 040802	1.000,00	950,00	650,00	100,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 84/2015	05 040802	900,00	975,00	675,00	150,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 86/2015	05 040802	1.210,00	1.017,50	687,50	55,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 92/2015	05 040802	990,00	1.072,50	742,50	165,00
Deliberação	Apoio Natalidade	Di: Cand 93/2015	05 040802	770,00	1.127,50	797,50	275,00
TOTAL				43.472,69	60.089,36	15.118,48	4.314,24



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 34 | 46



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento.-----

15 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA.

FRACOS RECURSOS

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Arlindo Ferreira Branco	53117	390	18700	Deferimento
José Manuel Matos Martinho		425	900	Deferimento

Analisado o assunto, o executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários especiais aos consumidores acima referidos.-----

16 - ANULAÇÃO DE PROTOCOLO CELEBRADO COM O GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO, APROVADO EM REUNIÃO DE 21 DE AGOSTO DE 2015.

O **Senhor Vice-Presidente. João Filipe Martins Azadinho Cordeiro** fez a apresentação deste assunto, salientando que se propõe a anulação do protocolo celebrado com o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, relativo a quatro funcionárias que estavam ao serviço do Centro de Acolhimento, três delas no Jardim de Infância. Entretanto, por questões que estão a ocorrer, da passagem de valências foi acordado entre as várias instituições envolvidas que seria melhor anular o protocolo com o Grupo de Miro e fazê-lo com o Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão, nos mesmos moldes do anterior. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, anular o Protocolo celebrado com o Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, no âmbito da educação, aprovado em reunião de 21 de agosto de 2015.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 35 | 46



Câmara Municipal de Penacova

17 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO COM O CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO.

PROTOCOLO

ENTRE: -----

MUNICÍPIO DE PENACOVA, primeiro outorgante, pessoa coletiva nº 506 657 957, aqui representada pelo seu Presidente, Humberto José Baptista Oliveira -----

e -----

CENTRO DE BEM ESTAR SOCIAL DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, segundo outorgante, pessoa coletiva nº 501 235 850, aqui representada pelo seu Presidente da Direção, Diamantino Marques Carpinteiro, é celebrado o presente protocolo: -----

Cláusula Primeira -----

(Objeto) -----

O Centro de Bem Estar Social da Freguesia de Figueira de Lorvão contrata 4 (quatro) recursos humanos para integrar o pessoal não docente dos Estabelecimentos de Educação e Ensino que serão geridos pelo Município de Penacova no ano letivo 2015/2016. -----

Cláusula Segunda -----

(Prazo) -----

A necessidade dos recursos humanos acima mencionados refere-se ao período compreendido entre 1 de setembro de 2015 e 31 de julho de 2016. -----

Cláusula Terceira -----

(Obrigações e Direitos do Município de Penacova) -----

O primeiro outorgante compromete-se a transferir a verba de 42.833,30 € (quarenta e dois mil oitocentos e trinta e três euros e trinta cêntimos) para o segundo outorgante para pagamento do salário a:

- Quatro Auxiliares de Ação Educativa que irão exercer funções a tempo inteiro nos Estabelecimentos de Educação e Ensino do Município de Penacova; -----

Cláusula Quarta -----

(Obrigações e Direitos do grupo de Centro de Bem Estar da Freguesia de Figueira de Lorvão) -----

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com o Município de Penacova no funcionamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino, no período de tempo supra mencionado, em articulação com o



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 36 | 46



Câmara Municipal de Penacova

serviço de educação e as coordenadoras dos estabelecimentos, na execução das tarefas das Auxiliares de Ação Educativa, decorrentes das atividades desenvolvidas nos mesmos, nomeadamente: -----

1. Acompanhamento, vigilância e receção das crianças;-----
2. Limpeza e higiene dos espaços;-----
3. Desenvolvimento das atividades da componente de apoio à família sob a coordenação das educadoras dos estabelecimentos;-----

Cláusula Quinta-----

(Condições financeiras)-----

O Município de Penacova compromete-se a transferir dez prestações mensais no valor de 4.283,33 € (quatro mil duzentos e oitenta e três mil euros e trinta e três cêntimos).-----

E nada mais havendo a convencionar, vai o presente protocolo ser assinado por ambas as partes, cujos intervenientes, depois de o lerem, acharam conforme.-----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o referido protocolo.-----

18 - ANULAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO COM O CENTRO DE ACOLHIMENTO DE PENACOVA RELATIVO AO EDIFÍCIO DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, anular o contrato de comodato celebrado com o Centro de Acolhimento de Penacova relativo ao edifício do antigo Jardim de Infância.-----

19 - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DO GRUPO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL, DESPORTIVO, CULTURAL E RECREATIVO DE MIRO, RELATIVO AO EDIFÍCIO DO ANTIGO JARDIM DE INFÂNCIA DE PENACOVA.

MINUTA

CONTRATO CONSTITUIÇÃO DE DIREITO DE SUPERFÍCIE-----

Aos ... dias do mês de ... do ano de dois mil e quinze, nesta vila de Penacova e Edifício dos Paços do Município, perante mim, Patrícia Sampaio Nunes Teixeira, Oficial Pública, compareceram como Outorgantes:-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 37 | 46



Câmara Municipal de Penacova

PRIMEIRO

Município de Penacova, com sede em Penacova, NIPC 506 657 957, representado por Humberto José Baptista Oliveira, natural da freguesia de Penacova, concelho de Penacova, onde reside no lugar de Carvalho de Mançores, na qualidade de Presidente da Câmara e, em nome da mesma, outorgante com poderes para o ato. -----

SEGUNDO

Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, NIPC 501 095 055, sede em Rua Nossa Senhora da Conceição, 57, Miro, freguesia de Friúmes, concelho de Penacova, representada neste ato por ..., portador do cartão de cidadão nº ..., válido até em ..., na qualidade de ... com poderes para outorgar o presente contrato, -----

O primeiro outorgante disse:-----

Que nos termos da deliberação da Reunião do Executivo de ..., constitui o direito de superfície a favor da segunda outorgante, de acordo com as seguintes cláusulas: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto do presente contrato consiste na constituição do direito de superfície sobre o prédio ..., sito em..., freguesia de composto por..., com a área de ...metros quadrados, a confrontar a norte com ..., nascente com ..., sul com ... e poente com ..., inscrito na respetiva matriz sob o artigo nº ... e descrito na Conservatória do Registo Predial de Penacova sob o nº ... -----

CLÁUSULA SEGUNDA

O direito de superfície é constituído pelo período de vinte e cinco anos, com início na data da outorga do presente contrato. -----

CLÁUSULA TERCEIRA

O segundo outorgante obriga-se a edificar, no prazo de dois anos a contar da presente data, um Centro de Atividades de Tempos Livres. -----

CLÁUSULA QUARTA

O incumprimento pelo segundo outorgante da obrigação prevista na cláusula anterior, implica a reversão para o primeiro outorgante do prédio objeto do presente contrato, bem como das construções e benfeitorias existentes no imóvel, sem que o segundo outorgante tenha direito a qualquer indemnização. -----

CLÁUSULA QUINTA



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 38 | 46



Câmara Municipal de Penacova

O presente direito de superfície extingue-se nos casos previstos no artigo 1536º do Código Civil.

DISSE O PRIMEIRO OUTORGANTE:-----

Que, em nome do Município de Penacova que representa e em conformidade com a deliberação da Câmara Municipal tomada na Reunião Ordinária de ... de ... de dois mil e catorze, aceita este contrato para os fins previstos e com as cláusulas indicadas. -----

Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

Fez-se a leitura em voz alta deste contrato e dada a explicação do seu conteúdo aos Outorgantes, tudo em voz alta e na sua presença simultânea. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de contrato de constituição de direito de superfície a favor do Grupo de Solidariedade Social, Desportivo, Cultural e Recreativo de Miro, relativo ao edifício do antigo Jardim de Infância de Penacova e aprovar a respetiva minuta do contrato.-----

20 – PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DO LOTE A2 DO PARQUE EMPRESARIAL DA ALAGOA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, com base no Relatório da Comissão de Avaliação, autorizar a celebração da respetiva Escritura de Compra e Venda, do Lote A2 do Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa, com área de 1.328.78 m², pelo montante de 9,00€/m², o que perfaz o valor de 11.959.02€ (onze mil, novecentos e cinquenta e nove euros e dois cêntimos) à Gomair – Representações e Sistemas Ar Condicionado Lda.-----

Tal preço resulta da perspetiva de criação de quatro postos de trabalho, nos termos do Regulamento.

21 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

21.1 - PROCESSOS DE OBRAS:

Licenciamento-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 39 | 46



Câmara Municipal de Penacova

A Senhora Vereadora Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: -----

PO n.º 01-24/2014 de Maria Virgínia Almeida Diniz e outra, residente em S. Pedro de Alva, solicitando aprovação do licenciamento para legalização de obras de alteração de moradia em S. Pedro de Alva.

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

PO n.º 01-179/2010 de Elisabete Fernandes Costa, residente em Alagôa, solicitando aprovação do licenciamento para alterações à licença em Alagôa. -----

Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos. -----

Escassa Relevância Urbanística -----

PO n.º 05-121/2015, de Manuel Simões Ferreira, residente em Arieiro, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de arrumos com cerca de 36m², em Arieiro. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

PO n.º 05-129/2015, de Susana Margarida F. V. Lopes, residente em Agueira, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de vedação em Agueira. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

PO n.º 05-124/2015, de Belmira Santos Marques, residente em São Pedro de Alva, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – pintura exterior com ocupação da via em São Pedro de Alva.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 40 | 46



Câmara Municipal de Penacova

PO n.º 05-122/2015, de Dora Isabel Rodrigues Fernandes, residente em Telhado, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – substituir janelas e portas de madeira por alumínio, em Telhado.-----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

PO n.º 05-117/2015, de Licínio da Silva Batista, residente em Midões, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – aplicação de portão em Midões. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

PO n.º 05-133/2015, de Augusto António Ferreira da Costa, residente em Azenha do Rio, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de arrumos com cerca de 30m2 em Azenha do Rio. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

PO n.º 05-132/2015, de Pedro Miguel Cordeiro Marques, residente em Paredes, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – substituição de telha, janelas e portas e aplicação de capoto em Paredes. -----

Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio.-----

Diversos-----

- *Alteração ao Loteamento do Parque Empresarial da Alagoa*-----

Processo n.º02 – 2/2015-----

Requerente: Município de Penacova-----

Local de Obra: Alagoa-----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 41 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Relativamente ao assunto referido em epígrafe, sou a informar o seguinte: -----

Conforme previsto no nº5 do artigo 7º do RJUE, as operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais e suas associações ou pelo Estado, em área não abrangida por plano de urbanização e ou plano de pormenor, estão sujeitas a discussão pública, esta é sempre exigível qualquer que seja o impacto urbanístico de tais operações e deve ser publicitada nos termos do artigo 77ª do RJIGT. Terminado o período de discussão pública existe o dever de ponderação das reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, as quais podem dar lugar a alterações ou correções à operação de loteamento e, ainda, a um dever de resposta fundamentada. Como dentro do período de discussão pública, não foram apresentadas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos por parte dos particulares, a alteração da operação de loteamento, poderá ser aprovada de acordo com a solução proposta. -----

Por outro lado, para que a alteração ao loteamento possa ser legitimamente aprovada. Exige o legislador que a alteração da licença da operação de loteamento não poderá ser aprovada se ocorrer a oposição escrita dos titulares dos lotes da maioria da área dos lotes constantes do alvará. Com efeito, de forma a garantir e proteger terceiros adquirentes dos lotes, estes terão sempre, no âmbito do procedimento de alteração previsto no artigo 27º do RJUE, uma palavra a dizer quanto à alteração a promover por outros interessados, podendo opor-se às mesmas e podendo mesmo impedir, se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do loteamento. -----

Conclusão: Uma vez que não houve oposição escrita por parte dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará e também não foram apresentadas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos por parte dos particulares, poderá a Câmara Municipal aprovar a alteração à operação de loteamento, conforme o projeto que se junta em anexo. Após a deliberação tomada, deverá emitir-se certidão onde deverão constar as especificações constantes do artigo 77º do RJUE, para efeitos de registo. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração à operação de loteamento (presente à reunião de 20 de março de 2015), que a seguir se transcreve, uma vez que não houve oposição escrita por parte dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará e também não foram apresentadas reclamações, observações, sugestões e pedidos de esclarecimentos por parte dos particulares. -----

Na certidão a emitir, para efeito de registo, deverá ser enviada a planta representativa da síntese do loteamento, constante da informação técnica. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 42 | 46



Câmara Municipal de Penacova

Caracterização do Loteamento com as alterações introduzidas

Bases Urbanísticas Gerais

Bases	m ²	Observações
Área total do terreno	103 028.28	
Área total dos lotes	50 036.35	Para implantação de Unidades Industriais / Comércio / Serviços
Área dos arruamentos	10 145.70	A integrar no domínio público
Área de estacionamento	3 084.80	A integrar no domínio público
Área de passeios	2 880.03	A integrar no domínio público
Área verde de uso coletivo	5 041.53	A integrar no domínio público
Área de equipamento	2 080.35	A manter no domínio privado municipal.
Área remanescente arborizada	29 759.52	A manter no domínio privado municipal. Reservado a futuro ordenamento do território.

Disposições Específicas para cada Lote

N.º do Lote	N.º de Pisos máximos (1)	Cérceas (m) (2)	Área do Lote (m ²)	Área Máxima de Implantação (m ²)	Área Espaços Livres (m ²) (3)
A1	2	≤ 10	1 257.22	500	757.22
A2	2	≤ 10	1 328.78	500	828.78
A3	2	≤ 10	1 483.67	500	983.67
A4	2	≤ 10	1 381.69	500	881.69
A5	2	≤ 10	1 331.42	500	831.42
A6	2	≤ 10	1 350.50	500	850.50
B1	2	≤ 10	1 280.93	450	830.93
B2	2	≤ 10	1 328.20	450	878.20
B3	2	≤ 10	1 338.26	450	888.26
B4	2	≤ 10	1 340.50	450	890.50
B5	2	≤ 10	1 356.00	450	906.00
C0	2	≤ 10	2 612.89	1000	1 612.89
C3	2	≤ 10	1 378.81	500	878.81
C4	2	≤ 10	1 473.31	500	973.31
C12	2	≤ 10	1 664.85	500	1 164.85



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 43 | 46



Câmara Municipal de Penacova

C13	2	≤ 10	1 663.25	500	1 163.25
C14	2	≤ 10	1 431.58	500	931.58
C15	2	≤ 10	1 371.88	500	871.88
C16	2	≤ 10	1 229.22	500	729.22
C19	2	≤ 10	11 007.77	3 285.24	7 722.53
C20	2	≤ 10	11 425.62	3 000	8 425.62

- (1) – Os pisos indicados são exclusivamente acima da cota de soleira
(2) - Conforme previsto no quadro regulamentar do Plano Diretor Municipal
(3) - Inclui acessos, ajardinados e estacionamento nos termos da Portaria em vigor

PO n.º 07-22/2015, de União das Freguesias de Friúmes e Paradela, solicitando parecer prévio não vinculativo, para construção de armazém de depósito de materiais. -----

A este respeito, o **Senhor Presidente** esclareceu que a Câmara Municipal deve emitir parecer prévio não vinculativo, relativo a este processo. -----

Salientou que este seria um assunto pacífico, depois de analisado pelos técnicos do Município, no entanto houve uma interferência da comunidade, que fez um abaixo-assinado, manifestando-se contra este processo. -----

Este foi um assunto abordado numa sessão da Assembleia Municipal, pelo Senhor Mário Santos e a sua resposta foi que, independentemente de ele ter ou não razão, a União das Freguesias e o seu Executivo foi democraticamente eleito e tem a legitimidade de cumprir o seu programa, independentemente de o Presidente da Câmara gostar ou não gostar, desde que não vá contra os parâmetros urbanísticos. -----

Nesse sentido e sendo coerente com o que disse na altura, como os serviços técnicos atestam que o projeto não vai contra nenhum dos parâmetros urbanísticos e por isso, sendo coerente, não pode deixar de votar favoravelmente este parecer prévio não vinculativo, independentemente de haver ou não melhores opções. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável, uma vez que a pretensão apresentada, constante do estudo prévio, verifica o PDM, as Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública, de acordo com a informação Técnica. -----



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 44 | 46



PO n.º 01-56/2014, de Cláudio António Henriques Costa, residente em Carvalhal de Laborins. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, por estarmos dentro do período de 150 dias desde a data do início do período de discussão pública da Revisão do PDM:-----

- Levantar a suspensão do procedimento; -----

- Aprovar o projeto de arquitetura e deferir o projeto de licenciamento. -----

PO n.º 01-46/2015, de Alípio Nogueira Martins, residente em Casal de Santo Amaro. -----

O Executivo deliberou, por unanimidade, por estarmos dentro do período de 150 dias desde a data do início do período de discussão pública da Revisão do PDM:-----

- Levantar a suspensão do procedimento; -----

- Solicitar elementos no prazo de 45 dias. -----

Esta ata foi aprovada em minuta para efeitos executórios imediatos.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram dezassete horas e quarenta e cinco minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. -----

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 45 | 46



Câmara Municipal de Penacova

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)



Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957

[SERVIÇO OU DIVISÃO]

mod G10-CM

páginas 46 | 46